



Decreto nº.013/2017, de 14 de fevereiro de 2017

Abre crédito adicional suplementar, autorizado na Lei Municipal nº 434/2017 (Lei Orçamentária Anual de 2017) e conforme disciplinado no Art. 41, I da Lei Federal nº 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art.7º, inc. II, da Lei Municipal nº 434/2017,
CONSIDERANDO a necessidade de ajustar a despesa com pessoal na forma prevista na Lei Orçamentária Anual com a arrecadação prevista para as fontes de receitas legalmente aplicáveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
0601.04.123.005.2009	33.90.92.00.00	00	265.000,00

Art. 2º. A fonte de recursos no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais), para suplementação determinada no art. 1º deste Decreto decorre da **anulação parcial** das dotações orçamentárias abaixo descritas:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
0201.02.122.021.2054	31.90.11.00.00	00	50.000,00
0501.04.122.030.2006	33.90.46.00.00	00	100.000,00
1001.20.122.012.2028	31.90.11.00.00	00	15.000,00
0701.12.365.006.2014	33.90.39.00.00	00	50.000,00
2627.06.181.020.2052	31.90.11.00.00	00	50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra/RJ, 14 de fevereiro de 2017.

Carla Maria Machado dos Santos
Prefeita Municipal

***Republicado para sanar incorreção**